



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete Da Deputada Claudia Lelis**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº \_\_/2021/GDCL

Requer a autorização do Porte de Armas para  
fiscais ambientais do NATURATINS.

A Deputada subscrita vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, REQUERER, **em regime de urgência**, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Mauro Carlesse, para que através do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), promova a autorização do Porte de Armas para os fiscais ambientais daquela Autarquia Estadual, haja vista a exposição rotineira em ações de combate a ilícitos ambientais, com constantes situações de enfrentamento e riscos à integrante física dos servidores.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 26 da Lei nº 5.197/1967 equipara os fiscais ambientais a agentes de segurança pública no que diz respeito ao porte de arma de fogo. Conforme a norma, *“Todos os funcionários, no exercício da fiscalização da caça, são equiparados aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas”*.

Pela inteligência da norma supracitada, os servidores designados para as atividades de fiscalização ambiental, por trabalharem rotineiramente em ações de prevenção e combate a ilícitos ambientais, estão constantemente sujeitos a situações de enfrentamento e riscos à própria integridade física. Assim, o porte e o uso de arma de fogo é imprescindível para a salvaguarda desses servidores.

Portanto, observada a exposição dos Fiscais Ambientais do NATURATINS a situações de enfrentamento e riscos à própria integridade física, resta justificada a necessidade de autorização - por parte daquele órgão - do porte de arma para esses servidores.

Destarte, pela importância da matéria, conto com o apoio desta insigne Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 21 dias de setembro de 2021.

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual